



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/91

EMENTA: Cria Cargos de Provimento em Comissão na estrutura da Secretaria de Saúde do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na estrutura da Secretaria de Saúde do Município da Aliança, são criados os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:

01 - Diretor da Unidade Mista Municipal Belarmino Luiz Pessoa de Mello, Símbolo - CC -2, salário Cr\$ 130.000,00

01 - Diretor Clínico, Símbolo CC-3, salário Cr\$ 100.000,00

01 - Assistente de Administração, Símbolo CC-4, salário Cr\$ 80.000,00

01 - Coordenador do Fundo Municipal de Saúde símbolo CC -3 - salário Cr\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Aos Cargos em Comissão criados por esta Lei, não se aplicam a gratificação prevista no Art. 2º, da Lei Complementar nº 009, de 30 de abril de 1991.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1991

Carlos José de Almeida Freitas